

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 - Processo nº 12.857/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO PRA REVEILLON 2022/2023, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibesp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 07/12/2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07/12/2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 20/12/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS
DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Presencial nº 01/2022 - Processo 14343/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS: CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h30min até as 10h00min do dia 22 de Dezembro de 2022.

SESSÃO DE ABERTURA: Dia 22 de Dezembro, às 10h10min horas.

O Edital Completo e Anexos poderá ser disponibilizado para consulta/aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibesp.gov.br, ou mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.), na Secretaria de Administração, a partir do dia 08/12/2022, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS
DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 651/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO AO PROJETO PATRULHA RURAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA. ABERTURA: 20/12/2022, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depo de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 06/12/2022. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73. FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº. 1.393.879, em 27 de janeiro de 2022, neste Serviço Registral. **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil). Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDSON DE OLIVEIRA CRUZ,** gerente, casado com **MARIA ROSA DA COSTA CRUZ,** vendedora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1994, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos de Compromisso de Venda e Compra, celebrado em 30 de novembro de 1994, celebrado entre **CLAUDIMIRA MARIA GOMES,** representada por sua procuradora **Nadir Marques Pereira,** e os requerentes do presente procedimento; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 200,37m², situado na Rua Castellamare, nº 100, antigo nº 21, antiga Estrada dos Alcirins, e seu terreno com área de superfície de 193,75m², correspondente a parte do lote nº 21 da quadra nº 03 (oriundo da subdivisão dos lotes 21 a 27 da quadra 09) do loteamento denominado Chácara Santa Maria, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 181.088.0030-6; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as averbações nº 194, 200, 201, 203, 204, 205, 215, 1.340, 1.341, 1.342, 1.343, 1.345, 1.347 e 1.348, feitas a margem da Inscrição de Loteamento nº 88, loteamento esse implantado na gleba oriunda da transcrição nº 88.212 deste Cartório. Esta publicação é feita para publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos **ALFREDO MATIAS, CESÁRIO MATHIAS, MARIA APARECIDA VERGUEIRO MATHIAS, RENATO MARQUES SILVEIRA, JORGE MATHIAS, DELMINDA DE MELLO MATHIAS, ÚLTIMO SIMONI, ANA LUIZA SIGOLO SIMONI, SARA MATHIAS MAZZUCHELLI, ALBERTO MAZZUCHELLI, ALESSANDRO GIOVESAN, NADIA CROSLIA GIOVESAN, JOSE FAUSTINO GOMES, CLAUDIMIRA MARIA GOMES, WILLIAN SARAN DOS SANTOS, WILSON PAULO DE LISBOA, e LEONILAS MARTINS,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 1º de dezembro de 2022. O Oficial.

www.gazetasp.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005368-83.2022.8.26.0182. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CRISTIAN VICTOR REYS ABREU,** Brasileiro, Solteiro, Empresário, RS 50514813-4, CPF 008.487.9022-8, com endereço à Rua Nicolau Espinosa Linhares, 80, CASA 7, Centro, CEP 06700-146, Cotia-SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Rizzo II, alegando em síntese: Fica o executado **CRISTIAN VICTOR REYS ABREU,** além de eventuais herdeiros e sucessores, devidamente intimado, por meio deste edital, para o pagamento da dívida no valor de R\$ 6.820,92, apurada em 08/22, bem como das custas ao Estado correspondente a 1% do valor do débito ou no mínimo legal, devendo tal valor ser pago no prazo de 15(quinze) dias contados da intimação. Fica o executado advertido de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, a multa e os honorários incidirão sobre o restante. Não efetuado o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguido-se os atos de expropriação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que PAGUE o débito executado nos autos, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrito, editado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 29 de novembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

(1) MIMIC FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.319.595/0001-64, e suas filiais, inscritas nos CNPJs (2) 34.319.595/0002-45, (3) 34.319.595/0003-26, (4) 34.319.595/0006-74, (5) 34.319.595/0007-50, (6) 34.319.595/0010-55, (7) 34.319.595/0004-07, (8) 34.319.595/0011-36, representadas na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominadas "EMPRESAS", e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST,** organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 13125-000, doravante denominado "SINDICATO" convocam os empregados alocados nas respectivas empresas para Assembleia Virtual, que ocorrerá nas seguintes datas: (1) CNPJ nº 34.319.595/0001-64 no dia 16/12/2022 com início às 15h:00 e término às 16h:00; na (2) CNPJ 34.319.595/0002-45 no dia 12/12/2022 com início às 15h:00 e término às 16h:00; na (3) CNPJ 34.319.595/0003-26 no dia 13/12/2022 com início às 15h:00 e término às 16h:00; na (4) CNPJ 34.319.595/0006-74 no dia 16/12/2022 com início às 15h:00 e término às 16h:00; na (5) CNPJ 34.319.595/0007-50 no dia 16/12/2022 com início às 15h:00 e término às 16h:00; na (6) CNPJ 34.319.595/0010-55 no dia 15/12/2022 com início às 15h:00 e término às 16h:00; na (7) CNPJ 34.319.595/0004-07 no dia 13/12/2022 com início às 15h:00 e término às 16h:00; na (8) CNPJ 34.319.595/0011-36 no dia 15/12/2022 com início às 15h:00 e término às 16h:00; o endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, será discutida e deliberada a seguinte Ordem do dia: enquadramento salarial, vale refeição, vale transporte e combustível, contribuições, auxílio creche e seguro de vida, e homologação do instrumento coletivo, as disposições estatutárias e nas normas do ordenamento pátrio. São Paulo, 05 de dezembro de 2022. **Atade Francisco de Moraes Júnior – Diretor Presidente.**

AKYA Securitizadora S.A
(Em Constituição) - **Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e Estatuto Social**

Aos 26/10/2022 às 14 h., na sede social, Avenida Paulista, nº 1636, conjunto 04, pavimento 15, Bairro Bela Vista, em SP/SP, com a totalidade: Mesa: Presidente: Fernando de Lucena e Secretário Pedro Valmir Zanette de Lucena. **Deliberações Unânimes:** 1) Aprovar o Estatuto Social, que se encontra arquivado na íntegra na sede da Companhia. 2) Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição 1 - a) Nome: Rational Construction Company Holding Ltda. CNPJ/MF nº 46.586.564/0001-59, representado por seu administrador, Pedro Valmir Zanette de Lucena, CPF/MF nº 094.654.569-34, CNI nº 00752197247 DETRAN/PR, e b) Nome: Fernando de Lucena, CPF/MF nº 052.380.709-00, CNI nº 03176486785 DETRAN/PR. 3) Aprovar o Capital Social inicial de 10.000,00 representado por 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. 4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. Fernando de Lucena, já qualificado acima, como Diretor Presidente e Pedro Valmir Zanette de Lucena, já qualificado acima, como Diretor Vice-presidente, todos com mandato até o dia 26/10/2025. 4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 200.000,00 para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. Integra da Ata e Estatuto Social se disponível no site: www.gazetasp.com.br e <https://publicadadefal.gazetasp.com.br/> São Paulo, SP, 26/10/2022. Advogado: Luiz Antonio Cunha - OAB/PR - 08771. Juceesp sob NIRE nº 3530060507-1 em 30/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

Colombo Bioenergia S.A. UTE 1
Companhia Fechada
CNPJ/ME n.º 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.46-6

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Bioenergia S.A. UTE1 ("Companhia") convidados para se reunirem, única e exclusivamente de forma presencial, em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 10 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, CEP 15.960-000, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre: (i) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (ii) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e, (iii) caso as matérias (i) e/ou (ii) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (03.06.07)

Colombo Bioenergia S.A. UTE 2
Companhia Fechada
CNPJ/ME n.º 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.64-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Bioenergia S.A. UTE2 ("Companhia") convidados para se reunirem, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 10:30 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, CEP 15.960-000, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre: (i) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (ii) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e, (iii) caso as matérias (i) e/ou (ii) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (03.06.07)

Colombo Agroindústria S/A
Companhia Fechada
CNPJ/ME n.º 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.83-5

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Agroindústria S/A ("Companhia") convidados para se reunirem, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, s/n.º, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em assembleia geral extraordinária deliberar sobre: (i) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (ii) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e, (iii) caso as matérias (i) e/ou (ii) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (03.06.07)

Colombo Bioenergia S.A. UTE 3
Companhia Fechada
CNPJ/MF n.º 36.521.204/0001-15 - NIRE n.º 35.300.549.95-3

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S.A. UTE3 ("Companhia") convidados para se reunirem, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/12/2022, às 09 horas, na Estrada Municipal Palestina a Pontes Gestal, s/n.º, CEP 15.470-000, Palestina/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em assembleia geral extraordinária deliberar sobre: (i) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (ii) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e, (iii) caso as matérias (i) e/ou (ii) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Palestina/SP, 01/12/2022. **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (03.06.07)

*Dou-me uma,
dou-me duas,
dou-me três!*

Leilões & Negócios

As principais ofertas de leilão você encontra aos sábados na Gazeta

GAZETA DE S. PAULO

Leilões & Negócios

Justiça do Trabalho realiza leilão no interior paulista